



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

7 de julho de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 848

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EXTRATOS PÁG 02/05
DECRETO Nº 1.969/2026 PÁG 03/05

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POLO MANOEL FELIX DE FARIAS

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.2025-031-PMVX - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO: LAZARINI & AZEVEDO LTDA – CNPJ: 18.142.954/000-02 - Contrato Administrativo nº 20250363; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15/07/2026 e encerrando em 14/07/2027, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar; Vitória do Xingu/PA, 06/07/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

LICENÇA PRÉVIA

A empresa IGWT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.659.162/0001-52, localizada na sede na Travessa Almirante Wandenkolk nº. 811, Bairro Nazaré, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.055-030, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente (SEMA - Vitória do Xingu - PA), a sua Licença Prévia (LP) para exercer a atividade de: CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA. Conforme o processo nº LA202600000067 - IM1205.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.969, DE 06 DE JULHO DE 2026

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. DILVAN TENORIO DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 18***52 e inscrito no CPF 278.***.***-72, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

FRENTE: RUA ANFRISIU NUNES
LADO ESQUERDO: LOTE 60
LADO DIREITO: LOTE 109
FUNDOS: LOTE 115

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-007	V-008	93°54'40"	8,65	RUA ANFRISIO NUNES	387.317,80	9.680.897,45
V-008	V-013	184°05'15"	22,03	LOTE 109	387.316,23	9.680.875,48
V-013	V-012	183°10'35"	9,20	LOTE 109	387.315,72	9.680.866,29
V-012	V-014	271°40'11"	8,92	LOTE 115	387.306,60	9.680.866,55
V-014	V-007	4°18'15"	31,58	LOTE 60	387.309,17	9.680.898,04

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal

